



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3521, DE 2019

(nº 8.248/2014, na Câmara dos Deputados)

Estabelece a inclusão de disciplina referente a procedimentos básicos de primeiros socorros no conteúdo programático da grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1292610&filename=PL-8248-2014



Página da matéria

Estabelece a inclusão de disciplina referente a procedimentos básicos de primeiros socorros no conteúdo programático da grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O conteúdo programático da grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares incluirá disciplina referente a procedimentos básicos de primeiros socorros.

Parágrafo único. A disciplina a que se refere o *caput* deste artigo será ministrada de modo a habilitar os soldados das polícias militares somente à aplicação das técnicas adequadas ao atendimento básico de acidentados que aguardam o socorro médico de urgência, sem substituição das funções dos corpos de bombeiros militares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente